

LEI Nº 1.131 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1.989.

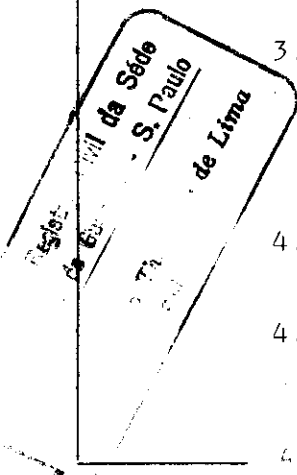
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de outubro de 1.989, **aprovou**, e eu, **Paulo Mangolini**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz\$
<u>Gabinete do Prefeito</u>	
2.2.1.03.07.020.2.3111-01 - Pessoal Civil:.	25.000,00
2.2.1.03.07.020.2.3111-02 - Pessoal Civil:.	3.000,00
2.2.1.03.07.020.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	30.000,00
<u>Secretaria da Prefeitura</u>	
3.3.1.03.07.021.2.3111 - Pessoal Civil:....	170.000,00
<u>Finanças da Prefeitura</u>	
3.3.2.03.08.032.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	20.000,00
<u>Estabelecimentos Escolares</u>	
4.4.1.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo:.....	50.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

FLS. 119

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. Nº 48.084.004-0001-20

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima

Merenda Escolar

4.4.2.08.42.427.2.3120 - Material de Consumo:..... 50.000,00

Cultura e Esportes

4.4.3.08.44.205.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 70.000,00

4.4.3.08.48.247.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 5.000,00

Serviço de Televisão

5.5.3.05.22.137.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 13.000,00

Ruas e Avenidas

5.5.8.10.58.575.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 20.000,00

Saúde

6.6.1.13.75.428.2.3111 - Pessoal Civil:.... 100.000,00

6.6.1.13.75.428.2.3121 - Material de Consumo:..... 20.000,00

6.6.1.13.75.428.2.3132 - Outros Encargos e Serviços:..... 10.000,00

Assistência Social

7.7.1.15.81.487.2.3120 - Material de Consumo:..... 80.000,00

7.7.1.15.81.487.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:..... 50.000,00

Previdência Social

7.7.2.15.82.492.2.3113-02 - Obrigações Patronais:..... 80.000,00

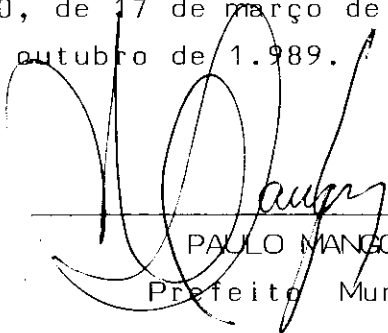
Serviços Municipais de Estradas de Rodagem

8.8.2.16.88.534.2.3120 - Material de Consumo:..... 80.000,00

8.8.2.16.88.534.2.3111 - Pessoal Civil:....	80.000,00
<hr/>	
<b>TOTAL :::::::::::::::</b>	<b>996.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

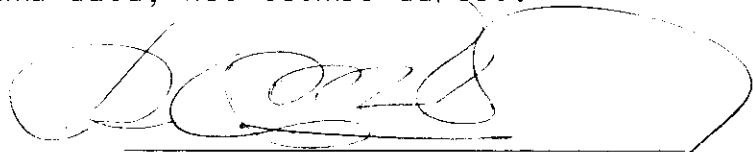
Guariba, 06 de outubro de 1.989.




---

PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal

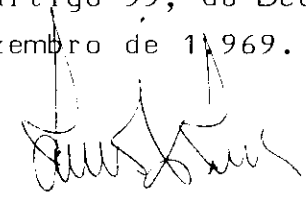
Registrada em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.




---

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES  
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.




---

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima  
Oficial Maior